

**99ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DOS
TRANSPORTES DE MERCADORIAS PERIGOSAS
DA COMISSÃO ECONÓMICA PARA A EUROPA
DAS NAÇÕES UNIDAS (WP.15)**

A sessão deste órgão especializado das Nações Unidas para a gestão do Acordo ADR realizou-se de 9 a 13 de novembro de 2015, em Genebra (Palácio das Nações), sob a presidência do signatário e tendo a Srª Ariane Roumier (França) como vice-presidente,

A 99ª sessão do WP.15 teve a participação de 25 países europeus (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Federação da Rússia, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Suíça e Turquia), da Comissão Europeia e de 9 organizações económicas internacionais (AEGPL, CEFIC, CENCC, CLCCR, IRU, NGV Global, OICA, OTIF e UIRR).

O WP.15 tomou nota de que a Turquia depositou junto da ONU o instrumento de adesão ao Protocolo de 1993 ao ADR, e que 14 partes contratantes ao ADR (Azerbaijão, Bielorrússia, Bósnia-Herzegovina, Cazaquistão, Croácia, Islândia, Macedónia, Malta, Marrocos, Montenegro, Sérvia, Tadjiquistão, Tunísia e Ucrânia) continuam com essa formalidade em falta.

O Grupo também tomou nota de que as emendas e correções ao ADR adotadas na 98ª sessão (ECE/TRANS/WP.15/228, anexo II), propostas às Partes Contratantes pelo Governo de Portugal, foram consideradas aceites.

O WP.15 adotou algumas interpretações de aplicação do ADR relativas aos compartimentos de carga dos veículos EX/III e das proibições para os membros das tripulações dos veículos de transporte de mercadorias perigosas.

O Grupo ocupou-se em seguida, no essencial, da revisão do Acordo ADR destinada a entrar em vigor em 2017. Tal revisão irá incorporar novas regras multimodais sobre o uso alargado de baterias de lítio, novas disposições sobre o equipamento elétrico dos veículos de transporte de mercadorias perigosas, e, sobretudo, as regras para a utilização segura de gás natural e de GPL como combustíveis nesses veículos.

Foram ainda apreciadas e votadas propostas diversas de emenda ao ADR, designadamente, relativas ao transporte por pessoas singulares, sobre limitações de carga em transporte de explosivos, sobre restrições de circulação nos túneis de categoria E, e sobre exames multimédia na avaliação de conhecimentos de condutores ADR.

O WP.15 adotou o programa de trabalho para 2016-2020.

Foi ainda encarregue o Secretariado de publicar até final de 2016 a versão consolidada do ADR de 2017, e solicitado ao Governo de Portugal que submeta a Nova Iorque o pacote das emendas ao ADR preparadas para entrar em vigor em 1.1.2017.

Programou-se para maio de 2016 a 100ª sessão do WP.15, que deverá ser assinalada com a solenidade adequada.

No final da reunião, considerando a Alemanha e o Luxemburgo que os resultados obtidos nesta 99ª sessão se deveram “à determinação e ao entusiasmo” do Presidente português, propuseram-no para novo mandato de um ano, e a reeleição foi feita por unanimidade, renovando-se, desta forma, a confiança que lhe tem sido expressa desde 1995.

(a) José Alberto Franco